

**CEDI**

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Gazeta Mercantil Class.: 04

Data: 16 e 18/04/94 Pg.: \_\_\_\_\_

MOGNO

### STJ rejeita mandados de madeiras que pretendiam anular demarcação indígena

por Neuza Serra  
de São Paulo

A primeira sessão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, rejeitou no último dia 12 dois mandados de segurança impetrados pelas madeiras Banach e Sudoeste, do Pará, que pretendiam anular a demarcação da Área Indígena Trincheira Bacajá, situada no sul do estado. A área indígena tem 1,6 milhão de hectares e foi demarcada mediante portaria do ministro da Justiça de 19 de agosto de 1993. Segundo Juliana Santilli, advogada do Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), a decisão será publicada no Diário Oficial da Justiça em cerca de trinta dias.

Asdrubal Bentes, advogado das madeiras, não foi localizado por este jornal por estar em viagem para a cidade de Goiânia.

Segundo Juliana, as duas madeiras iniciaram o mandado de segurança e apresentaram judicialmente títulos de propriedade expedidos pelo Instituto de Terras do Pará (Iterpa) que afirmavam serem relativos aos limites da área indígena.

A advogada explica que, ao saber dos mandados, o NDI entrou com uma petição, nos dois casos, defendendo a portaria do ministro da Justiça. Juliana diz que as comunidades indígenas Arweté, Parakanã e Xikrim, que vivem na área, rica em mogno, cerejeira e outras madeiras de lei, foram representadas em juízo pelos advogados do NDI.

Juliana afirma que o STJ entendeu, por unanimidade, que não havia provas suficientes das alegações das madeiras, e que havia suspeita de serem al-

guns dos títulos falsos, por conterem assinaturas falsificadas. A tese do NDI levada ao STJ é de que havia interesse madeireiro das empresas na região.

#### AÇÕES

#### JUDICIAIS

As duas madeiras são réus em ações judiciais movidas pelo NDI e pelo Ministério Público Federal, sob a acusação de explorarem ilegalmente mogno dentro de áreas indígenas do Estado do Pará. A Justiça Federal já determinou, em recentes decisões liminares, a suspensão de qualquer atividade madeireira dentro das áreas indígenas.

O Pará, segundo o NDI, é o maior estado produtor e exportador de mogno do País, sendo responsável por 64% de 1 milhão de metros cúbicos da espécie exportados pelo País em cinco anos. Estima-se que mais de 80% do mogno exportado pelo País seja ilegalmente extraído de áreas indígenas, unidades de conservação ambiental e outras terras públicas.

Segundo Juliana Santilli, ainda não há um plano de manejo sustentado de mogno no País, cujo ciclo de crescimento é de cinquenta anos. Ela afirma que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) autoriza às madeiras apenas o plano de exploração.

Para crescer, o mogno precisa de muita luz, e para o corte de cada árvore dessa espécie são derrubados 1.400 metros quadrados de florestas. Ele dá em "manchas" na floresta e por isso as madeiras abrem ramais como picadas para chegar até o ponto de derrubada. No mercado internacional o metro cúbico do mogno está sendo comercializado entre US\$ 620 e US\$ 850.